

----- **ACTA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE 2005:**

----- No dia vinte e sete de Dezembro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu à reunião, em virtude do Sr. Presidente se encontrar de férias, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a quinta reunião do Executivo da Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe da Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão e os Chefes das Divisões, de Defesa do Ambiente, Arqº. João Pedro Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes e de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça

----- Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:-** O Sr. Vice-Presidente, deu conhecimento que o Sr. Presidente não estava presente à reunião, por se encontrar no gozo de férias, no período de 22 a 28 de Dezembro.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

----- **MASCARARTE/2007 – 3.ª BIENAL DA MÁSCARA.**

----- Pelos Srs. Vereadores, Prof. António Cepeda e Dr.ª Idalina Alves, foi apresentada a seguinte proposta:

----- “Terminada que foi na nossa cidade a MASCARARTE/2005, 2.ª Bienal da Máscara, marco importante da nossa cultura etnográfica, e, podendo vir a contribuir para o desenvolvimento do turismo cultural, através da sua expressão de carácter internacional, (importância dada este ano à máscara de Angola) atraindo investigadores (historiadores, antropólogos, sociólogos, ...), artistas (pintores e escultores, ...) e cidadãos em geral, não só do País, mas dos vários Continentes, a quem podemos mostrar a nossa arte popular, de expressividade única, bem assim colocá-la a par de outras manifestações artísticas já por nós conhecidas (ex. máscaras dos Países Africanos, das Américas, Austrália e até da Europa...) e trocar experiências e saberes,

----- **PROPOMOS.**

----- Que a próxima MASCARARTE, a realizar em 2007, 3.^a Bienal, seja uma manifestação artística com cariz profissional, no sentido da sua organização, divulgação, marketing, que consideramos insuficiente, chamando até nós outros públicos alvo, diferentes daqueles que nos visitam regularmente no âmbito de festivais gastronómicas, da caça ou pesca, e, vir a transformar-se num marco cultural único a nível Nacional, como é por exemplo, o caso da Bienal de Cerveira, e, conceder-lhe a dignidade, o respeito e a importância que a todos nos merece.”.....

----- **Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro:**.....

----- “Este ano deu-se um passo importante na internacionalização da Mascararte, com a presença da Máscara Angolana, tendo resultado numa excelente exposição, sendo já uma referência .

----- Embora tenhamos a sensação de que a divulgação não foi tão conseguida como a da 1.^a Bienal, na realidade esta ocorreu com a publicitação a nível local e nacional, tendo a mesma sido notícia de abertura em espaços noticiosos televisivos.....

----- A pouca participação das pessoas neste tipo de eventos, é já uma realidade por nós constatada. Aos inúmeros convites endereçados, a participação não correspondeu ao desejado.....

----- O conhecimento de outros eventos, que hoje são uma referência cultural a nível nacional, ajuda-nos a compreender a pouca adesão, sabendo-se que eventos desta envergadura só se consolidam decorridos cerca de 10 anos, pelo que é imperativo que continuemos empenhados na divulgação e realização desta Bienal.

----- Com a internacionalização da Mascararte demos mais um passo importante na construção de uma imagem e de uma referência do nosso Concelho.....

----- É de louvar o trabalho de todas as pessoas, que em nome individual, ou em representação de entidades, se tornaram fundamentais para a concretização deste evento.

----- Não querendo ser exaustivo, deixo aqui uma palavra de agradecimento a todos quantos estiveram na sua organização, que não sendo profissionais se envolveram neste trabalho e também uma referência muito positiva ao trabalho desenvolvido por jovens, em representação das escolas ou em nome individual, o que nos garante a continuidade e o futuro da Mascararte.....

----- Todas as sugestões apresentadas, nomeadamente, a proposta dos Srs. Vereadores são entendidas como um contributo importante que farão da 3.^o Bienal da Mascararte, um evento ainda mais vivido do que a que acabamos de concretizar.”

----- **SINALÉTICA DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E OUTROS DE IMPORTÂNCIA CULTURAL, SOCIAL E ECONÓMICA, DA NOSSA CIDADE**

----- Pelos Srs. Vereadores, Prof. António Cepeda e Dr.ª Idalina Alves, foi apresentada a seguinte proposta:.....

----- “Considerando que:

----- A Sinalética existente na nossa cidade, apesar do seu importante carácter informativo, não só para os residentes do nosso Concelho, mas essencialmente para todos aqueles que nos visitam, quer em situação de trabalho, quer de turismo ou lazer, é insuficiente ou inexistente, para as necessidades verificáveis e possíveis, e, no sentido de se evitarem constrangimentos inerentes à perda de tempo e das pessoas,

----- Propõe-se que:

----- Seja realizada Sinalética informativa adequada e esteticamente enquadrável, para os serviços Oficiais mais relevantes (Ex: Administração Regional de Saúde, Centro Distrital de Segurança Social, Centro de Emprego, Ministério da Agricultura, Ministério da Educação, Escolas Secundárias, Repartição de Finanças,...) e outros Equipamentos de importância cultural, social ou económica da nossa cidade, e colocada em lugares chave, permitindo os acessos concretos, materializáveis e rápidos aos mesmos.”

----- **Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro:**

----- O Sr. Vice-Presidente informou os Srs. Vereadores, que para a execução da sinalética foram identificadas três fases:.....

----- A primeira já concretizada foi a sinalização a nível de grandes pórticos, que permitissem uma melhor orientação, quer dentro da cidade, quer nas saídas da mesma;

----- A segunda fase encontra-se em andamento e vai identificar todos os locais públicos;

----- Quanto à terceira, prevê-se que venha a identificar estabelecimentos de restauração e hotelaria, bem como outros locais particulares de demonstrado interesse para os cidadãos, que atendendo à complexidade do mesmo, requer um estudo e uma atenção mais cuidada.

----- **Intervenção dos Srs. Vereadores, Prof. António Cepeda e Dr.ª Idalina Alves**.....

----- **ÁGUAS RESIDUAIS NA ZONA DAS MOREIRINHAS E PONTE DO JORGE**

----- Os Srs. Vereadores referiram que recentemente de visita ao Rio Fervença, na Zona de Intervenção do BragançaPolis constataram a existência de mau cheiro e águas turbas a desaguar naqueles locais e questionaram se a Câmara Municipal teve conhecimento de alguma ocorrência nos locais identificados.

----- Também referiram a constatação de águas turbas nas margens esquerda e direita do Rio Fervença, junto à Ponte, no Bº. da Coxa (junto das bombas de gasolina Gaspe).

----- **Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro, em resposta aos Srs. Vereadores:**

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que assiduamente os serviços desta Câmara, em conjunto com representantes da Junta de Freguesia de Santa Maria, percorrem esse troço, não tendo actualmente registado qualquer situação irregular. Poderá eventualmente haver ligações de águas pluviais mal direccionadas.

----- Para clarificar a situação, o Sr. Vice-Presidente, solicitou ao Chefe da Divisão de Saneamento Básico, para verificar e se for necessário efectuar as devidas correcções.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2005:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

----- **Decreto – Lei n.º 211/2005, I Série A, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública**, que introduz alterações ao Código do IRS, ao Código do IRC, ao Código do Imposto de Selo, ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, ao Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e ao Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias;

----- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2005, I Série B, de 12 de Dezembro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que limita o exercício de outras actividades por parte de membros dos órgãos de administração das empresas que integram o sector empresarial do Estado, aplicando-se ainda esta orientação, com as devidas adaptações, aos membros dos conselhos directivos dos institutos públicos;

----- **Lei n.º 57/2005, I Série A, de 13 de Dezembro, da Assembleia da República**, que altera o artigo 21.º do Código do IVA, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, no sentido de consagrar o direito à dedução de despesas com biocombustíveis e de reajustar o regime de direito à dedução de despesas resultantes da organização e participação em congressos, feiras exposições, seminários e conferências;

----- **Decreto – Lei n.º 218/2005, I Série A, de 14 de Dezembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública**, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Junho, relativa à comunicação de ocorrências no âmbito da aviação civil;

----- **Portaria n.º 1288/2005, I Série B, de 15 de Dezembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação**, que aprova o modelo, edição, preço, fornecimento e distribuição do livro de reclamações a ser disponibilizado pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços abrangidos pelo Decreto – Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro;

----- **Despacho n.º 26 277/2005 (2.ª série), de 21 de Dezembro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que concedeu tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central no dia 26 de Dezembro de 2005.

----- Tomado conhecimento.

----- **PAGAMENTO DE DESPESAS**

----- Presente o ofício n.º 1048, datado de 09/12/05, da Junta de Freguesia da Sé, a solicitar o pagamento de combustível, no valor de 65,00 € e horas extraordinárias realizadas pelo motorista daquela Junta de Freguesia, Sr. Manuel Mendes, no valor de 51,24 €, que efectuou o transporte, a pedido desta Câmara Municipal, no autocarro daquela Junta de Freguesia, de um grupo de pessoas pertencentes as Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, de visita a esta cidade, no dia 3 de Dezembro.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia, da importância de 116,24 €, conforme solicitado.

----- **PAGAMENTO DE DESPESAS**

----- Presente o ofício n.º 1076, datado de 15/12/05, da Junta de Freguesia da Sé, a solicitar o pagamento de combustível, no valor de 202,50 €, utilizado nas viaturas daquela Junta de Freguesia, para transportar crianças das escolas do Agrupamento Paulo Quintela para o Teatro Municipal, nos dias 13 e 14 de Dezembro, no âmbito da realização da Festa de Natal.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia, da importância de 202,50 €, conforme solicitado.

----- **INCOMPATIBILIDADE/CARGO DIRIGENTE – LOTEAMENTO PÊRA E PRAÇA, LDA.**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

----- “Em referência ao assunto em epígrafe, importa lembrar este órgão colegial do seguinte:.....

----- 1. Em reunião da Câmara Municipal de 25 de Julho de 2005, foi apresentado um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização por uma Sociedade Comercial (“Loteamento Pêra e Praça Lda.”, que tem por objecto social a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, urbanização de terrenos e, realização de loteamentos) cujo capital é detido em 50% pelo cônjuge do Chefe da Divisão de Saneamento Básico desta Câmara Municipal.

----- 2. De acordo com o Regulamento dos Serviços Municipais, cabe ao Chefe da Divisão de Saneamento Básico, entre outras funções "proceder à emissão de pareceres sobre projectos de infra-estruturas no âmbito do sector e relativo a loteamentos" e a "fiscalização de instalações particulares de saneamento".

----- 3. Perante a suspeita da existência de provável incompatibilidade, solicitei ao nosso Gabinete Jurídico a emissão do competente parecer jurídico. O Gabinete Jurídico pronunciou-se em parecer jurídico emitido em 01 de Agosto do ano em curso, e, em síntese, concluiu afirmando a *existência de uma situação de incompatibilidade por ser patente a conflituosidade de interesses* (entre a qualidade de Chefe de Divisão de Saneamento Básico, exclusivamente ao serviço do interesse público e com competências específicas no âmbito de loteamentos urbanos e a de cônjuge - marido com interesses de natureza pessoal, equiparados ao do cônjuge - mulher; enquanto sócia da Sociedade Loteamento P. e P. Lda.) susceptível de, pontual e hipoteticamente, pôr em causa a isenção e prossecução do interesse público devidas àquele.

----- 4. Dado o melindre do caso em apreço, entendi, igualmente, consultar a CCDR-N (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte), sobre este processo, antes de se tomar qualquer decisão.

----- 5. Tal parecer jurídico deu entrada na Câmara Municipal em 22 de Setembro do ano em curso, e em síntese, manifestou global concordância com as considerações e conclusões expressas no parecer jurídico emitido pelo nosso Gabinete Jurídico.

----- 6. Foi, ainda, e por último, solicitado parecer jurídico à Sociedade de Advogados LFC&ASSOCIADOS. No parecer jurídico proferido por esta Sociedade de Advogados, também, se conclui pela existência, no caso em apreço, de uma situação de incompatibilidade. Mais se refere no citado parecer que, sob pena de poder vir a ser entendimento como um procedimento atípico, com as consequências inerentes às leituras inerentes, que serão necessariamente feitas, o Processo de Loteamento com a Urbanização da Quinta das Carvas – Gimonde, enquanto se mantiver a situação funcional do Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, interessado no mesmo, embora por via indirecta, não deverá merecer aprovação pela Câmara Municipal de Bragança.....

----- 7. Ora, perante tais considerações e conclusões expressas nos pareceres jurídicos supra referidos, e já todos do conhecimento do Chefe da Divisão de Saneamento Básico, manifestei global concordância.

----- 8. Em consequência, e para ultrapassar a incompatibilidade verificada no caso em apreço propôs àquele dirigente que tomasse uma de duas opções: ou ponha o seu cargo à disposição –

para que a Sociedade Loteamento Pêra e Praça Lda., da qual a sua mulher é sócia, pudesse apresentar projectos de loteamento neste município – ou então, mantinha o seu cargo, no entanto, tal sociedade não poderia apresentar, neste município, projectos de loteamento, a não ser que a sua mulher deixasse de ser sócia.

----- 9. No passado dia 16 de Dezembro de 2005, o Chefe da Divisão de Saneamento Básico, Eng.º João Praça, comunicou, por escrito (entrada n.º 21173), que a sua mulher, Fernanda Margarida Pinto Gomes Praça, havia cedido a quota que detinha na Sociedade Comercial “Loteamento Pêra e Praça Lda.”

----- Posto isto, e perante o que vai atrás exposto, serve a presente para informar este órgão colegial de que a questão da “incompatibilidade” se encontra, neste momento, ultrapassada.”

----- Tomado conhecimento.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE ONOR – CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE RIO DE ONOR À JUNTA DE FREGUESIA PARA APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO RURAL DE RIO DE ONOR**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

----- “Nota Justificativa

----- Considerando que a Junta de Freguesia de Rio de Onor pretende criar condições físicas de apoio ao Parque de Campismo Rural de Rio de Onor, utilizando para isso as instalações da Escola EB1 de Rio de Onor, que no presente se encontra desactivada;

----- Considerando que a Câmara Municipal de Bragança reconhece interesse municipal na utilidade do equipamento em causa como local de convívio e lazer, zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primária;

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos na al. b) no n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, (...)”;

----- Considerando que de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, “as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, (acima referenciado), podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, (...) e (...) que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos quer os deveres de cada das partes, (...)”

----- Proponho à Exma. Câmara para aprovação o presente Protocolo de Cedência, a celebrar entre a Câmara Municipal de Bragança e a Junta de Freguesia de Rio de Onor.....

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE ONOR.....**

----- Assim, entre:.....

----- 1ª Outorgante – Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, doravante designado por CMB ou por Primeira outorgante;.....

----- 2ª Outorgante – Junta de Freguesia de Rio de Onor, representada pelo seu Presidente, Sr. António José Preto, doravante designado por JFRO ou por Segunda outorgante;

----- Cláusula 1ª.....

----- A CMB cede a título precário à JFRO, as instalações onde funcionou a Escola EB1 de Rio de Onor, no presente desactivada.

----- Cláusula 2ª.....

----- Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela CMB na Cláusula 1ª, deverá a JFRO, através do presente Protocolo, comprometer-se a instalar o Centro de Apoio ao Parque de Campismo Rural de Rio de Onor.

----- Cláusula 3ª.....

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação com autorização da CMB.

----- Cláusula 4ª.....

----- A cedência das instalações assumida pela CMB é a título gratuito.

----- Cláusula 5ª.....

----- O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.....

----- Cláusula 6ª.....

----- A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa da CMB, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da JFRO, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a CMB obrigada a arranjar outras instalações.

----- Cláusula 7ª.....

----- As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da JFRO, assim como o fornecimento de água, luz e telefone.

----- Cláusula 8ª.....

----- O incumprimento do previsto no presente Protocolo confere à CMB o direito de exigir junto da JFRO a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado.

----- Cláusula 9ª.....

----- 1. O presente Protocolo pode ser revisto pela CMB, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.....

----- 2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo, nos termos propostos pelo Exmo. Presidente.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

----- “Considerando que é premente fomentar elos de ligação entre municípios e a comunidade académica;

----- Considerando que a Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes da Portaria n.º 392/2002, de 12 de Abril, estabelece o regime de criação, organização e funcionamento dos cursos de especialização tecnológica (CET) no contexto das formações pós secundárias;.....

----- Considerando que os CET's conferem formação profissional de nível IV e se enquadram no plano nacional de emprego, estando especialmente orientados para a inserção profissional dos diplomados. Os cursos incluem componentes de trabalho sob a orientação de um tutor, utilizando as técnicas, os materiais e os equipamentos que se integram nos processos de produção ou prestação de serviços;

----- Considerando ainda, que a Escola Superior Agrária de Bragança, se constitui como entidade formadora das componentes sócio - cultural e científico-tecnológico, nas quais se inserem os referidos CET's;.....

----- Considerando que a Câmara Municipal se constitui como entidade que integra formandos para realizar estágio em contexto de trabalho na área ambiental;.....

----- Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos na al. b) no n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, (...)”;

----- Considerando que de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, “as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º (acima referenciado), podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, (...) e (...) que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos quer os deveres de cada das partes, (...)”.....

----- Proponho à Exma. Câmara para aprovação o seguinte Protocolo de Parceria, a celebrar entre a Câmara Municipal de Bragança e a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico da Bragança.

----- **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – PARCERIA COM VISTA À LECCIONAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM QUALIDADE AMBIENTAL**.....

----- Assim, entre:.....

----- 1ª Outorgante – Escola Superior Agrária de Bragança, representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Professor Doutor Albino António Bento, doravante designado por ESA ou por primeira outorgante;

----- 2ª Outorgante – Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, doravante designado por CMB ou por segunda outorgante;

----- Cláusula 1ª.....

----- O primeiro outorgante é responsável pela promoção do curso. Obriga-se a implementar e a criar as condições logísticas necessárias ao seu funcionamento. Coordena e lecciona as componentes sócio - culturais e científico-tecnológicas. É responsável pela colocação dos alunos nas instituições responsáveis pela formação em contexto de trabalho e acompanha a sua formação prática através da figura de um orientador. Atendendo às cargas horárias das disciplinas do CET, o primeiro outorgante elabora um plano de equivalências para os cursos afins ministrados no âmbito das suas formações de ensino superior.....

----- Cláusula 2ª.....

----- O segundo outorgante compromete-se a integrar formandos em ambiente de trabalho (não remunerado) nas suas actividades e/ou processos produtivos. O estágio comporta um total de 960 horas as quais decorrem durante 7 horas diárias e 5 dias por semana. O segundo outorgante designa um tutor que colabora com o orientador na definição do plano de estágio e acompanha o processo de

formação em contexto de trabalho. O tutor relata a evolução do processo de integração e aprendizagem ao primeiro outorgante e participa na avaliação do mesmo.....

----- Cláusula 3ª.....

----- A componente de formação sócio - cultural e científico-tecnológica funciona nas instalações da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, responsabilizando-se esta pela disponibilização de espaços físicos e equipamentos adequados à formação proposta.....

----- Cláusula 4ª.....

----- A avaliação das componentes sócio - culturais e científico-tecnológicas é da responsabilidade do coordenador da disciplina em colaboração com os demais formandos envolvidos nessa disciplina. A avaliação da componente de formação em contexto de trabalho é da responsabilidade do orientador de estágio com a colaboração activa do tutor, designado pelo segundo outorgante, que acompanha a adaptação e os progressos do aluno em ambiente de trabalho.

----- Cláusula 5ª.....

----- O presente protocolo é válido pelo período de vigência do curso. A renúncia ao presente protocolo por qualquer das partes deve ser feito com antecedência de 90 dias relativamente à data do termo, mediante comunicação escrita, e sem prejuízo dos planos de estudo em curso.....

----- Cláusula 6ª.....

----- As acções implementadas no âmbito deste protocolo baseiam-se numa óptica de confiança mútua. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas que o protocolo contenha serão dirimidas por acordo entre as partes.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo, nos termos propostos pelo Exmo. Presidente.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir o seguinte subsídio:.....

----- Associação de Professores de Matemática, para apoio à realização do IX Encontro Regional de Professores de Matemática – BragançaMat 2005 750,00 €

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a seguinte transferência:

----- Junta de Freguesia da Sé, para apoio à realização da Festa de Natal para as crianças dos Jardins de Infância e das Escolas do 1.º Ciclo e Idosos das IPSS da cidade 4 420,00 €.

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.12.2005, que apresenta os seguintes saldos:

----- Dotações Orçamentais272 641,73 €

----- Dotações não Orçamentais976 221,00 €

----- Tomado conhecimento.....

----- **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** - O Sr. Vice-Presidente informou que no mês de Novembro, foram efectuados pagamentos num total de 1 816 217,00 €, assim discriminados:.....

----- Juntas de Freguesia 147 882,00 €

----- Fornecedores.....380 765,00 €

----- Empreiteiros303 857,00 €

----- Diversos743 203,00 €

----- Subsídio/Associações37 140,00 €

----- Pagamento Serviços203 370,00€

----- Tomado conhecimento.....

----- **QUIOSQUE SITO JUNTO À ESCOLA MIGUEL TORGA**

----- Presente um requerimento datado de 14.11.2005, de Horácio Crisóstomo – Sociedade Unipessoal Lda., a solicitar autorização para poder trespassar a concessão do uso privativo do referido quiosque, acompanhado da informação da Secção de Taxas e Licenças e parecer do Gabinete Jurídico, que a seguir se transcrevem:.....

----- “1. O uso privativo do quiosque supra referido, foi adjudicado a Manuel Policarpo Fernandes, por arrematação efectuada no dia 13.09.1999, nas condições aprovadas em reuniões de Câmara de 11.06.1991 e 8.02.1999.....

----- 2. Em 10.09.2002, o adjudicatário solicitou autorização para a venda do direito do uso privativo do quiosque.....

----- 2.1. Em reunião de Câmara de 23.09.2002, foi autorizado ao requerente a venda do referido uso, mantendo-se as condições aprovadas para o efeito, terminando assim, a concessão do espaço que ocupa com o quiosque em 13.09.2009.

----- 3. Em 20.12.2002, o Sr. Manuel Policarpo, informou que procedeu à venda do uso privativo do quiosque, a Horácio Valentim Crisóstomo – Construções Sociedade Unipessoal, requerendo nessa mesma data o competente averbamento.

----- 4. Assim e de acordo com o supra referido, salvo melhor opinião, sou de parecer que se poderá autorizar o trespasso da concessão do uso privativo do quiosque em apreço, mantendo-se as

condições aprovadas nas reuniões de Câmara de 11.06.1991 e 8.02.1999, com termos da concessão do espaço ocupado pelo quiosque em 13.09.2009.”

----- “Parecer do Gabinete Jurídico: O termo jurídico correcto é o de “trespasse da concessão do uso privativo do quiosque” sobre este assunto, remeto para parecer jurídico já proferido em 27.11.97, numa situação idêntica – junta-se cópia do parecer”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o trespasse da concessão do uso privativo do referido quiosque, de acordo com a informação da Secção de Taxas e Licenças e do parecer do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

----- **LOCAIS DISPONIBILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CUMPRIMENTO DO ART.º 70.º DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**.....

----- Pelo Sr. Vereador, Arqº. Nuno Cristovão, foi presente a seguinte proposta:

----- “Para cumprimento do art.º 70.º do Regulamento de Publicidade e Propaganda, a Câmara Municipal deverá publicar até 31 de Dezembro de cada ano, através de Edital, uma lista de espaços e lugares públicos onde, no ano seguinte, podem ser afixadas ou inscritas mensagens de propaganda, pelo que se propõem os seguintes lugares públicos:

----- **1. Braguiha:**.....

----- Cruzamento da Av.ª das Forças Armadas com a Av.ª D. Abílio Vaz das Neves – 2 lugares;

----- Cruzamento da Av.ª da Dinastia de Bragança com a Av.ª das Forças Armadas – 2 lugares.....

----- **2. Av.ª do Sabor/Av.ª Cidade de Zamora:**

----- Rotunda da Av.ª Cidade de Zamora com a Av.ª do Sabor – 3 lugares.

----- **3. Av.ª do Sabor/Entroncamento com a Rua da Lombada** – 4 lugares.

----- **4. Av.ª Abade de Baçal**

----- Rotunda poente da Av.ª Abade de Baçal – 2 lugares;.....

----- Entroncamento da Av.ª Abade de Baçal com o Hipermercado – 2 lugares.

----- Av.ª Abade de Baçal (antiga ponte da C.P.) – 2 lugares.

----- **5. Av.ª Sá Carneiro:**.....

----- Av.ª Sá Carneiro junto aos Serviços Sociais do IPB – 3 lugares;

- Av.^a Sá Carneiro junto ao Teatro Municipal – 5 lugares.....
- **6. Av.^a General Humberto Delgado**
- Junto à Escola da Estação – 2 lugares;
- Cruzamento com a Rua Dr. Manuel Bento – 1 lugar.....
- **7. Rua Dr. Manuel Bento**
- Frente ao Mercado Municipal – 1 lugar
- **8. Topo Norte da Central de Camionagem** – 1 lugar
- **9. Av.^a das Cantarias:**
- Rotunda do Nerba – 4 lugares;.....
- Junto ao Complexo Desportivo – 2 lugares;.....
- Frente à Sub-Estação da EDP - 2 lugares.
- **10. Alameda Sta. Apolónia:**
- Junto à Florestal – Entroncamento com a Rua Marechal Carmona – 1 lugar.
- **11. Estrada do Turismo:**
- Cruzamento com a Rua S. João de Brito – 2 lugares.
- **12. Av.^a Pavillons Sous Bois:**
- Cruzamento com a Rua da Nogueira – 1 lugar;.....
- Cruzamento com a Rua de Vale de Álvaro – 2 lugares.....
- **13. Eixo Atlântico:**.....
- Av.^a Prof. Gonçalves Rodrigues – junto às Piscinas do Académico – 2 lugares;
- Cruzamento com a Av.^a Luciano Cordeiro – 1 lugar.
- **14. B.^o da Estacada:**.....
- Rua Miguel Torga com cruzamento da Rua Dr. Norberto Lopes – 1 lugar.
- **15. B.^o de S. Sebastião:**
- Rua S. Sebastião com cruzamento da Rua S. João IV – 1 lugar.
- **16. Rotunda do Centro de Saúde** – 1 lugar
- Cruzamento da Av. 22 de Maio com a Rua D. Afonso V – 1 lugar
- As plantas de localização dos lugares acima indicados ficam anexas ao respectivo processo.”.
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.
- **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

----- **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Adjudicação**

----- Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:.....

----- “Procedeu-se a abertura de procedimento por consulta prévia com vista à instalação de aparelhos de ar condicionado para climatização do Auditório Paulo Quintela.....

----- As empresas convidadas a apresentar proposta foram: Multiábil – Comércio e Instalação de Climatização Lda., Electro-Relâmpago Lda., Marcoarco – Climatização e Ventilação Lda., e F. Silva – Climatização Lda

----- As propostas analisadas foram:

----- 1 – Multiábil com o valor total de 8.539,20 € + IVA;

----- 2 – Electro-Relâmpago com o valor total de 9.024,40 € + IVA;.....

----- 3 – F. Silva com o valor total de 14.520,00 € + IVA;.....

----- 4 – Marcoarco com o valor total de 15.125,00 € + IVA.

----- Os critérios de avaliação foram os seguintes:.....

----- Proposta economicamente mais vantajosa.....

----- A proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela firma Multiábil, Lda. com os equipamentos solicitados num valor total de 8.539,20 € + IVA.....

----- Propõe-se a adjudicação para o fornecimento dos equipamentos acima referidos à firma Multiábil, Lda. ao abrigo do n.º2 do artigo 153º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho pelo valor de 8.539,20 € + IVA (21%).

----- Propõe-se ainda a dispensa de audiência prévia dos interessados ao abrigo do artigo 154º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho.”.....

----- **Despacho de 23.11.2005:** “Autorizado a adjudicação, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento

----- **PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM VISTA A: “MINI-HÍDRICA DO FERVENÇA – ESTUDO PRÉVIO DE VIABILIDADE, LICENCIAMENTO E PROCESSO DE CANDIDATURA DE APOIO À PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA”. – ADJUDICAÇÃO.**.....

----- Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:.....

----- “Apreciação das propostas – Relatório final:.....

----- Aos sete dias do mês de Novembro do ano de 2005, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bragança, reuniu a Comissão de acompanhamento do procedimento acima referido, nomeado por despacho de 04/10/2005 do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, constituído por: Presidente: Vereador permanente Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro; Vogais: o Chefe de Divisão de Transportes e Energia Eng.º Orlando António Sousa Gomes que substituirá o presidente nas suas falta e impedimentos e o Técnico Superior (área mecânica) Eng.º Luís Filipe Carvalho, com a seguinte ordem de trabalhos.....

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do Relatório referido no n.º 1 do artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.....

----- A Comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação.

----- 1.º CIRCUITO – Gabinete de Estudos e Projectos, Lda., pelo valor de 22 950,00 €;.....

----- 2.º GIBB Portugal, Lda., pelo valor de 41 200,00 €.

----- Ao valor das propostas acresce o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no artigo 159.º do mesmo diploma, o Presidente da Câmara Municipal procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do artigo 159.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes, verifica-se que, em resultado deste procedimento, nenhum concorrente solicitou cópia do “Relatório de Exame Formal e Avaliação das Propostas”, nem foi apresentada qualquer reclamação.....

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos no “Relatório de Exame Formal e Avaliação das Propostas”, elaborado em vinte de Outubro do ano de dois mil e cinco, cuja cópia se anexa ao presente relatório e dele fica a fazer parte integrante.....

----- **Despacho de 7.11.2005:** "Autorizado a adjudicação, conforme relatório final da apreciação das propostas. Conhecimento para Reunião de Câmara".

----- Tomado conhecimento.

----- **CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA: “FORNECIMENTO, REMODELAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE AQUECIMENTO NAS ESCOLAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA”. Adjudicação definitiva**

----- Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:.....

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara informação de 19.08.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso limitado sem publicação de anúncio”.....

----- A referida informação mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19.08.2005.....

----- Em anexo à presente informação constam:.....

----- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121, do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º, do mesmo diploma legal do referido diploma legal.

----- Assim e considerando que:

----- Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

----- O concurso limitado decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;.....

----- Foi dado cumprimento ao disposto no art.º 101.º de D.L. n.º 59/99, de 2 de Março;.....

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é inferior a 10.000 contos (49.879,79€).....

----- Propõe-se:

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º, do mesmo diploma legal a adjudicação da empreitada à firma JG Instalações Eléctricas, Lda. pelo valor de 44 486,64 € (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 2 224,33 € (dois mil, duzentos e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos).

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a competência para a adjudicação definitiva é do Presidente da Câmara.....

----- **Despacho de 4.11.2005:** "Autorizado a adjudicação definitiva, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara".....

----- Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO – Informação de utilização ...**

----- "A Divisão de Transportes e Energia informa que no mês de Novembro verificou-se a entrada no parque de estacionamento n.º 1 de 22.478 veículos. Nos primeiros 11 meses de 2005 verificou-se a entrada de 245 444 veículos, sendo a afluência média mensal de 22 313 veículos."

----- Tomado conhecimento.....

----- **PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 – PRAÇA CAMÕES – Informação de utilização**

----- "A Divisão de Transportes e Energia informa que no mês de Novembro verificou-se a entrada no parque de estacionamento n.º 2 de 9 928 veículos. Nos primeiros 11 meses de 2005 verificou-se a entrada de 123 286 veículos, sendo a afluência média mensal de 11 208 veículos."

----- Tomado conhecimento.....

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

----- **DIVISÃO DE OBRAS**

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE: SANCERIZ, SENDAS, FERMENTÃOS, VEIGAS DE QUINTELA E POMBARES – Aprovação de projecto**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- "Junto se apresenta para aprovação o projecto, de "Execução de redes de saneamento básico nas Aldeias de Sanceriz, Sendas, Fermentãos, Veigas de Quintela e Pombares, cujo valor dos trabalhos a realizar se estima em 1 280 784,30 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor assim discriminados.

----- Sanceriz	258 897,00 €
----- Sendas	184 081,30 €
----- Fermentãos	301 334,00 €
----- Veigas de Quintela e	304 306,00 €
----- Pombares	232 167,00 €

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE VIDUEDO, LANÇÃO, CARRAZEDO E ALIMONDE**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.....

----- “Junto se apresenta para aprovação o projecto de execução de redes de saneamento básico nas Aldeias de Viduedo, Lanção, Carrazedo e Alimonde, cujo valor dos trabalhos a realizar se estima em 992 653,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, assim discriminado:

----- Viduedo218 291,00 €,
----- Lanção267 166,00 €;
----- Carrazedo e 201 158,00 €;
----- Alimonde 306 038,00 €”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR – Adjudicação definitiva**.

----- Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.07.2005, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

----- A referida informação mereceu deliberação de Câmara em 25.07.2005.....

----- Em anexo à presente informação constam:.....

-----O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;.....

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

----- Assim e considerando que:

----- Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

----- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;.....

----- Foi dado cumprimento ao disposto nos art.ºs 98.º e 101.º de D.L n.º 59/99, de 2 de Março;.....

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).....

----- Propõe-se:

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada ao consórcio Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A./E.T.E.- Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917.916,81 € (novecentos e dezassete mil, novecentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos) que acresce o IVA à taxa legal em vigor;.....

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 45 895,84 € (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).....

----- Finalmente informa-se que, a competência para a adjudicação definitiva, bem como a aprovação da minuta do contrato, é da Exma. Câmara Municipal”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a referida empreitada ao consórcio Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A./E.T.E.- Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917.916,81 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do respectivo contrato.

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 3 de Novembro de 2005**.....

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA – 2ª: FASE. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Tendo em vista aquisição do bem acima referido, submeteu-se a consideração superior a informação de 14/07/2005 através da qual foi proposta nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 78.º, e do n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de um “Concurso Público”.....

----- A referida informação mereceu despacho de 15/07/2005 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....

----- Em anexo à presente informação constam:.....

----- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 1 do art.º 107.º, que integra, entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do n.º 1 do art.º 109.º, do referido diploma legal.

----- Assim e considerando que:

----- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do Procedimento foi previamente autorizada;.....

----- O Concurso decorreu de acordo com estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

----- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 59.º, do referido diploma legal, é exigida a celebração do contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).

----- Propõe-se:

----- Ao abrigo do disposto no art.º 54.º, a adjudicação à firma Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A.....

----- Nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º, ambos do já referido diploma legal, autorização para a realização da despesa, no valor de 63.400,00 €, acrescido de 13.314,00€ referente ao IVA, o que totaliza 76.714,00€.

----- Para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitado ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 3.170,00€.....

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 18.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para a aprovação da minuta de contrato, é de V. Exa.”.....

----- **Despacho de 13.12.05:** “Autorizo a adjudicação nos termos da presente informação, e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

----- **PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARRUAMENTOS EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHO SO A PARADINHA NOVA:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 93 890,16 €, adjudicada à empresa, Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 959.500,07 € + IVA.....

----- **Despacho de 05/12/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA/CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL:** Auto n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 41 095,32 €, adjudicada à empresa, Santana & Ca., S.A. pelo valor de 870 595,44 € + IVA.....

----- **Despacho de 13/12/2005:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **-AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL:** Auto de medição n.º 10 - final referente à empreitada acima mencionada, no valor de 228 879,85 €, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. pelo valor de 915 205,79 € + IVA.

----- **Despacho de 12/12/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES:** Auto de medição n.º 10 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 034,15 € adjudicada à empresa, Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553 923,00 € + IVA.....

----- **Despacho de 05/12/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento

para reunião de Câmara”.....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS EM GRANITO EM: VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇO DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS:** Auto de medição n.º 13, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 200,00 €, adjudicada à empresa, Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497.800,00 + IVA.....

----- **Despacho de 19/12/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- **EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO, BAIRRO DO SOL, DA COXA E VALE DE ÁLVARO – EXECUÇÃO DE PASSEIOS DA COXA E VALE DE ÁLVARO.** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37 797,25 €, adjudicada à empres, Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor de 109 131,25 € + IVA. -

----- **Despacho de 19/12/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **EXECUÇÃO DO ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO N.E.R.B.A.** - Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 127,31 €, adjudicada à empresa, Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 142 384,96 € + IVA.....

----- **Despacho de 19/12/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADES**.....

----- **MARIA VIRGÍNIA CHOUPINA LOPES,** apresentou requerimento em 14/12/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito nas Carvas, aldeia de Gimonde, com o processo n.º 5439/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “A requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, composta de cave e r/chão e anexos de apoio à actividade agrária, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M. à esc. 1/10000.....

----- O terreno, de características hortícolas, possui área superior à mínima exigida pelo quadro 6 do Regulamento do P.D.M.

----- Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança com a recomendação de que o acesso se faça pela serventia proposta e que deverá ser dada a conhecer à requerente.....

----- Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia e de anexos de apoio à actividade agrária.....

----- Propõe-se a aprovação da pretensão da requerente, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o quadro 6 do Regulamento do P.D.M.

----- Mais se informa que é da responsabilidade da requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ ANTÓNIO MIRANDA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 8/11/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 5009/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, num terreno com a área de 1800m², que de acordo com o assinalado pelo requerente nas plantas apresentadas, se localiza fora do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro dos Serracenos.

----- O terreno assinalado não garante a área mínima, estabelecida no quadro 6 do regulamento do P.D.M., para construção em espaço agrícola, bem como se encontra incluído simultaneamente em solos da Reserva Ecológica Nacional, e da Reserva Agrícola Nacional.

----- Em face do exposto, e de acordo com o estipulado no ponto 1.2. do anexo 4 do Regulamento do P.D.M., não é viável a construção pretendida, ou seja, ” Nas áreas incluídas na R.E.N. são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.” (Artº. 4º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L.n.º213/92 de 12 de Outubro).....

----- Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o

prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **JOSÉ ANTÓNIO MIRANDA RODRIGUES**, apresentou requerimento em 8/11/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 5010/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, num terreno com a área de 2000m2 que de acordo com o assinalado pelo requerente nas plantas apresentadas, se localiza fora do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro de Serracenos.

----- O terreno assinalado não garante a área mínima, estabelecida no quadro 6 do Regulamento do P.D.M., para construção em espaço agrícola, bem como se encontra incluído simultaneamente em solos da Reserva Ecológica Nacional, e da Reserva Agrícola Nacional.

----- Em face do exposto, e de acordo com o estipulado no ponto 1.2. do anexo 4 do Regulamento do P.D.M., não é viável a construção pretendida, ou seja, ” Nas áreas incluídas na R.E.N. são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.” (Art.º 4.º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L. n.º 213/92 de 12 de Outubro).

----- Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **IRENE ISABEL PIRES**, apresentou requerimento em 1/08/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma capela, a levar a efeito no Cemitério do Toural, lote n.º 400, em Bragança, com o processo n.º215/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um jazigo/capela no cemitério do Toural, lote 400.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Possui parecer favorável da Divisão de Defesa do Ambiente.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALDA DOS SANTOS FEITOR**, apresentou requerimento em 22/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uns arrumos agrícolas, a levar a efeito na Estrada de Donai, com o processo n.º 314/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para construção de um armazém destinado à recolha de produtos agrícolas, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada, o terreno localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N., encontrando-se o terreno registado como terra de cultura, com a área de 1740m2.

----- A área do terreno, e de implantação pretendida para a construção enquadra-se no estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M. para este tipo de instalações de apoio à actividade agrária.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão desde que, garanta o estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M., devendo ser da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA DA ASSUNÇÃO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 24/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Rua Emídio Navarro n.º 52, em Bragança, com o processo n.º 40/78, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um aditamento ao projecto inicial de um edifício composto de r/c destinado a garagem e comércio + 3 andares destinados a habitação aprovado em 16/6/78.

----- Pretende-se ampliar a área de um dos quartos em cada piso de habitação e conseqüentemente suprimir as varandas desses quartos na fachada que dá para a Rua Emídio Navarro, ficando com nova fenestração.....

----- Serão aplicadas também placas de granito bujardado no r/c dessa fachada.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretende efectuar.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**, apresentou requerimento em 30/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Conlelas, com o processo n.º 318/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício composto de r/chão e 1º andar destinado a recolha de alfaias agrícolas em zona antiga de Conlelas

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo manter os alinhamentos existentes com as construções vizinhas”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MIGUEL DE FERREIRA CARDOSO**, apresentou requerimento em 25/10/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a actividade agrícola, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 283/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de apoio à actividade agrícola em terreno de lameiro situado em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Possui parecer desfavorável do P.N.M. por os lameiros serem considerados Espaços Naturais que se caracterizam “ por zonas do território municipal mais sensíveis dos pontos de vista ecológico, paisagístico e ambiental”.....

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **ALICE DE JESUS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 23/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento de um anexo, sito no Bairro da Coxa, em Bragança, com o

processo n.º 5/91, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se do projecto de um anexo que foi aprovado em 26/4/2000 e como não foram entregues os projectos de especialidade nem declaração do técnico da não necessidade da sua entrega dentro do prazo legal, a deliberação da sua aprovação caducou e a requerente pediu novo licenciamento.....

----- Mantém-se o parecer favorável anterior.....

----- Propõe-se a sua aprovação “.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO FRANCISCO ALVES**, apresentou requerimento em 14/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma pocilga, a levar a efeito no Lugar do Urzedo, na aldeia de Baçal, com o processo n.º 269/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma pocilga familiar de regime caseiro e um armazém para recolha de alfaias e produtos agrícolas, numa área de terreno situado fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, ficando o requerente responsável pela execução de todas as infra-estruturas necessárias”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO ALBERTO OLIVEIRA**, apresentou requerimento em 8/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de conclusão/ampliação de uma moradia, sita nas Quintas da Seara, com o processo n.º 271/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para conclusão/ampliação de uma moradia unifamiliar localizada em solos da Reserva Ecológica Nacional, que de acordo com os elementos apresentados no processo data do ano de 1989.

----- De acordo com o estipulado no ponto 1.2 do anexo 4 do regulamento do P.D.M., " Nas áreas incluídas na R.E.N. são proibidas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal." (art. 4º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março, alterado pelo D.L.n.º213/92 de 12 de Outubro).....

----- Pelo ortofotomapa de 1995, que se anexa, confirmamos que a construção existente é anterior à data de aprovação do Plano Director Municipal, e conseqüentemente é anterior a data de aprovação da Planta da Reserva Ecológica Nacional.....

----- Assim devido, a construção ter sido iniciada em data anterior à aprovação do P.D.M. parece-nos não haver inconveniente no acabamento da obra.....

----- A construção existente é composta por uma semi-cave e r/c, nesta data no projecto apresentado, para conclusão da obra, é proposto o remate da construção com semi-cave, r/c e ampliação de um 1.ºandar.....

----- Após visita ao local, constatamos que a envolvente edificada é formada pontualmente por moradias unifamiliares compostas por cave sobrelevada, e r/c, não existindo nenhuma edificação com a volumetria proposta, pelo que somos de parecer que a construção, pela sua volumetria e proporção (cave sobrelevada, r/c e 1 andar), compromete o conjunto edificado em que se poderá inserir, não contribuindo para sua valorização estética (art.121º do R.G.E.U.).

----- Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto proposto, devendo o mesmo ser reformulado, de modo a que o impacto da construção seja atenuado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **AVENTINO DOS SANTOS VEIGA**, apresentou requerimento em 5/09/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia, sita na aldeia de Parada, com o processo n.º 250/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:...

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar composta de r/c e 1º andar, situada em zona de habitação consolidada de Parada.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA TOTAL AO LOTEAMENTO N.º 4/2001**

----- **ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO**, apresentaram requerimento em 6/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de recepção provisória total, ao loteamento sito na Estrada do Turismo, com o alvará de loteamento n.º4/2001, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Foi feita vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, com vista a recepção provisória parcial e que os referidos trabalhos se encontram executados de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará, razão pela qual se procedeu à recepção provisória total, ficando uma garantia de 24 939,89€, correspondente aos 10% do reforço de garantia, pelo que se propõe a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO**, apresentaram requerimento em 6/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de libertação da Garantia Bancária n.º 07000100004 do B.N.U., referentes a operação de loteamento, com o alvará de loteamento n.º4/2001, sito na Estrada do Turismo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

----- “ Foi feita vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra, para avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa pelo que se propõe a redução da garantia bancária com o n.º 07000100004 do B.N.U. do loteamento acima referido, para 24.939,89.....

----- Os trabalhos referidos estão de harmonia com os projectos aprovados, condições técnicas e alvará”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99,**

de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **JOSÉ JOÃO MARTINS LOURENÇO**, apresentou requerimento em 7/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação/adaptação de um edifício destinado a estabelecimento tradicional de convívio e de comércio, sita no Lugar de Vinhal, na aldeia de Rabal, com o processo n.º 302/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto para recuperação/reconstrução de uma construção existente com vista à instalação de um Estabelecimento Tradicional de Convívio e de Comércio, que de acordo com o assinalado nas plantas do P.D.M., apresentadas pelo requerente, se localiza em Espaço Agrícola integrado na R.E.N., em área abrangida pelo Parque Natural de Montesinho.

----- O requerente pretende recuperar/reconstruir uma construção existente, com 100,56m², e em estado de degradação, localizada num terreno com a área de 370m², para instalação de um estabelecimento tradicional de convívio e de comércio no âmbito do apoio turístico, conforme prevê a alínea j) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 18/99, de 27 de Agosto (Programa Nacional de Turismo de Natureza aplicável na Rede Nacional de Área Protegida).

----- A pretensão tem informação prévia favorável, aprovada em reunião de Câmara de 25.07.2005.....

----- Verificando tratar-se da alteração ao uso de uma construção existente, e constatando que a intervenção proposta não implica aumento de área da mesma somos de parecer não haver inconveniente no solicitado.....

----- O projecto apresentado cumpre as condicionantes estabelecidas na informação prévia, cumpre o disposto no R.G.E.U., no regulamento do P.D.M.....

----- Tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho, do Serviço Nacional de Bombeiros, e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir.

----- Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MARIA COSTA ALVES**, apresentou requerimento em 3 de Novembro de 2005 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de armazém de alfaias agrícolas, sito em Santa Comba de Rossas, em Bragança, com o processo n.º 291/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para construção de um armazém de alfaias agrícolas, num terreno que, de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada, se localiza em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N, encontrando-se registado como terra de cultura, com a área de 2.700 m2.

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no quadro 6 do Regulamento do P.D.M.

----- No que se refere à estética satisfaz.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando o requerente responsável pela execução de todas as infra-estruturas necessárias”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VIABILIDADE**

----- **ISABEL MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA**, apresentou requerimento em 20/12/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de conclusão de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de Cavada, Freguesia de Gostei, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de prosseguir a construção de uma moradia composta de r/c com a área de 120.00 m2, licenciada e iniciada em 1989, sem projecto ao abrigo do n.º 2 do art.º 18.º antigo Regulamento de Construções Urbanas do Concelho de Bragança.

----- Conforme se verifica pela planta do PDM à escala de 1/10 000, a construção existente situa-se em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de REN e RAN.

----- O terreno não possui a área mínima exigida pelo quadro 6 do regulamento do PDM, mas como se trata de uma situação já prevista antes da entrada em vigor do PDM, pode viabilizar-se a conclusão da obra, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o quadro 6 do regulamento do PDM, ou seja, com a altura máxima de dois pisos e com a área máxima de construção de 300.00 m2.

----- Mais se informa que são da responsabilidade do requerente a execução de todas as infraestruturas necessárias.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALVES & CAPELA, LDA.**, apresentou requerimento em 07/12/05, a solicitar aprovação ao pedido de alteração ao projecto inicial, da adaptação de uma fracção a estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Padre António Vieira, em Bragança, com o processo n.º 250/03.2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto inicial de adaptação de uma fracção a um estabelecimento de restauração e bebidas, no r/c de um edifício de habitação multifamiliar situado na Rua Padre António Vieira em Bragança.....

----- Foi manifestado intenção de indeferimento na reunião de Câmara de 28/11/05 em virtude não contemplar uma zona de armazenagem indicada no Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril e a cozinha não ser dotada de uma conduta de extracção de fumos, conforme prevê o art.º 113.º do D.L. n.º 38382 de 07/08/1951.

----- O aditamento apresentado colmata as deficiências atrás descritas.

----- Cumpre também o RGEU e o PDM.

----- Possui pareceres favoráveis do SNB e da Delegação de Saúde, este com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente.....

----- Propõe-se a aprovação do aditamento, o qual foi enviado ao SNB e à Delegação de Saúde para conhecimento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ DA PURIFICAÇÃO GIL**, apresentou requerimento em 22/09/05, a solicitar aprovação ao projecto de arquitectura, referente à construção de edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito em Campacinhas, Freguesia de Gostei, em Bragança, com o processo nº 259/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício composto apenas de r/c, destinado a recolha de alfaias agrícolas num terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de REN ou RAN.

----- Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

----- Cumpre o RGEU e o PDM.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 5 de 27 de Dezembro de 2005

----- Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 09 de Janeiro de 2006, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.
